



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0786890

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Reparo de 02 (duas) bombas hidráulicas submersas responsáveis pela drenagem da água do lençol freático do poço dos elevadores do edifício anexo da Subseção Judiciária de Uberlândia, visando o retorno do funcionamento do sistema de drenagem e possibilitar o adequado funcionamento dos 02 (dois) elevadores em uso na Subseção, atualmente funcionando de forma precária e com risco desse funcionamento ter que ser interrompido em sua totalidade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no PAC 2024 pois é decorrente de fator superveniente, qual seja, a interrupção do funcionamento das 02 (duas) bombas, não sendo possível a sua previsão antecipadamente.

III - Requisitos da contratação

Requisitos Obrigacionais da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante no acompanhamento e fiscalização da contratação (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscalização, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionados ao objeto da contratação.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

- Manter durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na Contratação Direta;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das exigências da contratação.

Dos Requisitos Obrigacionais da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e/ou Contrato e

seus anexos;

- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do estabelecido no presente Termo de Referência e/ou Contrato;

- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da ocorrência de descumprimento de obrigações pela Contratada;

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

- Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

- Maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local;

- Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de empresa especializada na manutenção das 02 (duas) bombas hidráulicas submersas responsáveis pela drenagem da água do lençol freático do poço dos elevadores do edifício-anexo da SSJ de Uberlândia, conforme segue:

Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Total (R\$)
01	Manutenção de 01 bomba submersa (0,25KW, 2P e mono), inclusos o rebobinamento, a troca dos rolamentos, do capacitor, do óleo, do selo mecânico, e todo o serviço de torno (sacar da carcaça) e o que mais for necessário para o reparo completo da bomba.	1.650,00
01	Manutenção de 01 bomba submersa (05CV, 2P e mono), inclusos o rebobinamento, a troca do capacitor, do óleo, dos retentores, do selo mecânico, e todo o serviço de torno (base do retentor) e o que mais for necessário para o reparo completo da bomba.	2.000,00
TOTAL		3.650,00

Estão inclusos no valor orçado todos os custos e as despesas necessárias para a remoção das bombas, a execução os reparos descritos e a reinstalação das mesmas. Código de Serviço: 2330 (>>> [Pesquisa SIASG:CATSER](#)) - "Manutenção de Bombas e Moto-Bombas".

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram obtidas 02 propostas no mercado com prestadores para os serviços objeto da contratação (ids 0786884 e 0786886).

Trata-se de contratação inerente à manutenção da segurança do edifício, em sentido contrário, caso esta não seja realizada, potencializa-se o risco de eventual sinistro e danos severos aos elevadores instalados.

Vejamos Contratações similares de outros órgãos:

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de Consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores, etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Manutenção de bombas hidráulicas submersas.	Banco de Preços.	ID. 0786889
2	Manutenção de bombas hidráulicas submersas.	Painel de Preços.	ID. 0786889

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço, conforme a planilha de análise de preços estimativos para a contratação: 0786905.

Proposta vencedora com o menor preço obtido:

Item	Descrição	Qtde	CATSER	Valor Unitário
01	Manutenção de 01 bomba submersa (0,25KW, 2P e mono), inclusos o rebobinamento, a troca dos rolamentos, do capacitor, do óleo, do selo mecânico, e todo o serviço de torno (sacar da carcaça) e o que mais for necessário para o reparo completo da bomba.	01	2303	1.650,00
02	Manutenção de 01 bomba submersa (05CV, 2P e mono), inclusos o rebobinamento, a troca do capacitor, do óleo, dos retentores, do selo mecânico, e todo o serviço de torno (base do retentor) e o que mais for necessário para o reparo completo da bomba.	01	2303	2.000,00
TOTAL ESTIMADO:				

Código de Serviço: 2330 (>>> [Pesquisa SIASG:CATSER](#)) - "Manutenção de Bombas e Moto-Bombas".

Pesquisa dos códigos CATSER através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Será realizada a contratação direta por dispensa eletrônica, pelo menor preço, de empresa especializada para prestação de serviços reparo e manutenção em bombas hidráulicas.

A empresa deverá iniciar e finalizar a prestação dos serviços, dentro do prazo constante do Termo de Referência, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratante.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório.

O recebimento, provisório ou definitivo, do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços, também não exclui a responsabilidade civil da Contratada.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

É imprescindível a execução integral por uma única empresa especializada e com expertise para a execução dos serviços. O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, tendo em vista que ambas as bombas funcionam em sistema de redundância e a execução dos serviços por mais de uma empresa pode comprometer e causar problemas caso seja necessário exigir a posteriori algum reparo ou ajuste no período da garantia.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Manter a segurança do patrimônio público, dos servidores e de terceiros;
- Manter o bom funcionamento dos equipamentos, evitando novas aquisições e prevenindo acidentes;
- Apoio essencial ao acesso universal dos cidadãos às atividades da Subseção Judiciária;
- Gerar economicidade à administração, visto que foi realizado o estudo técnico preliminar (ETP).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Disponibilizar servidores da Subseção para acompanhamento durante a retirada e a entrega dos equipamentos pela Contratada.
- Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando, também, a legislação ambiental pertinente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a imprescindibilidade do sistema de drenagem do poço para o perfeito funcionamento dos elevadores do edifício anexo, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno e externo;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 25/06/2024, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/06/2024, às 20:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786890** e o código CRC **E88A65BE**.